



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ
GABINETE DO VEREADOR EDÍZIO MOREIRA

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 006/2021

DISPÕE SOBRE A ADOÇÃO DO BRASÃO DE MARACANAÚ, SÍMBOLO OFICIAL DO MUNICÍPIO, ACOMPANHADO PELA INSCRIÇÃO "CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ" COMO LOGOTIPO IDENTIFICADOR DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ, no uso de suas atribuições legais, promulga a seguinte Resolução:

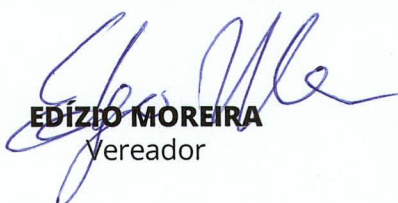
Art. 1º O Poder Legislativo municipal adotará o Brasão de Maracanaú, símbolo oficial do município, acompanhado pela inscrição "Câmara Municipal de Maracanaú", na forma do Anexo I, como logotipo identificador da Câmara Municipal:

- a) em todas as correspondências, mensagens e publicidades;
- b) nos bens próprios ou de terceiros - materiais ou imateriais, móveis ou imóveis - a serviço do Legislativo Municipal;
- c) na internet e/ou outros meios eletrônicos;
- d) em todas as veiculações escritas e televisionadas; e
- e) nas demais e quaisquer formas de exteriorização, difusão ou divulgação da Câmara Municipal de Maracanaú.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ, 16 de agosto de 2021.


EDÍZIO MOREIRA
Vereador



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ
GABINETE DO VEREADOR EDÍZIO MOREIRA

ANEXO I

Imagem do Brasão Oficial do Município de Maracanaú instituído pela Lei Nº 3.040, de 16 de junho de 2021, símbolo oficial do município, acompanhado pela inscrição "Câmara Municipal de Maracanaú".



**Câmara Municipal de
Maracanaú**

ASSINATURA VERTICAL



**Câmara Municipal de
Maracanaú**

ASSINATURA HORIZONTAL



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ
GABINETE DO VEREADOR EDÍZIO MOREIRA

JUSTIFICAÇÃO

O presente Projeto de indicação de Lei visa a adoção do Brasão de Maracanaú, símbolo oficial do município, acompanhado pela inscrição "Câmara Municipal de Maracanaú" como logotipo identificador do Poder Legislativo municipal.

CONSIDERANDO que, entre os princípios dispostos no Art. 37 da Constituição Federal de 1988 para a atuação da Administração Pública estão o da impessoalidade e da eficiência:

"Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (...)"

CONSIDERANDO que a impessoalidade exige sobriedade e elementos de significação perenes, pois que a ação administrativa, em que pese ser exercida por intermédio de seus servidores e agentes, é resultado tão somente da vontade estatal;

CONSIDERANDO que a eficiência estabelece a necessidade imperativa do aproveitamento ótimo dos recursos escassos disponíveis para a realização máxima dos resultados desejados;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 1º da Lei Nº 3.040, de 16 de junho de 2021, que Instituiu o Brasão Oficial do Município de Maracanaú como símbolo oficial do município;

"Art. 1º. Institui o novo Brasão Oficial do Município de Maracanaú (...) para ser o identificador do Município de Maracanaú em documentos oficiais."

CONSIDERANDO que a adoção do Brasão Oficial do Município tem como objetivo estabelecer e consolidar a identidade visual da Câmara Municipal de Maracanaú, facilitando que se reconheça, de forma explícita e inequívoca, seu pertencimento ao Poder Público de Maracanaú.

Finalmente, convicto da compreensão dos meus pares quanto à relevância e necessidade da adoção do Brasão de Maracanaú, símbolo oficial do município, acompanhado pela inscrição "Câmara Municipal de Maracanaú" como logotipo identificador do Poder Legislativo municipal, submeto o presente projeto de Resolução à apreciação desta Egrégia Casa Legislativa e com cordiais cumprimentos, peço o apoio dos meus pares para sua aprovação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ, 16 de agosto de 2021.


EDÍZIO MOREIRA
Vereador

REDATOR RESPONSÁVEL: NAZARENO ROCHA